

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ESPANHOL E PROFESSOR AEE, AUTORIZADO PELA LEI 2.733/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela -RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal 2.733 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ESPANHOL E PROFESSOR DE AEE**, para atuar na Rede de Ensino Municipal.

1- DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Professor de Língua Portuguesa	Cadastro reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior	20h/semanais	1.587,43
Professor de Matemática	Cadastro reserva	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.587,43
Professor de Língua Espanhola	01	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-	20h/semanais	1.587,43

		graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.		
Professor de Ciências	03	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.587,43
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	04	Habilitação mínima em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Especialização, em nível de pós-graduação, em Educação Especial.	20h/semanais	1.587,43

NOTA: O número de vagas é meramente estimado, serão chamados de acordo com a efetiva demanda existente na data da contratação, que depende do número de matrícula. Portanto, não gera direitos à contratação dos selecionados no número de vagas estimado.

1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerada, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato.

1.2 A remuneração será de acordo com a Lei Municipal 2.641 de 23 e janeiro de 2020, conforme art. 39, padrão de referência.

1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.3 Os profissionais contratados com base nessa lei terão seus direitos, remuneração e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba

Cidadão – Concursos.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **03 de março de 2021 a 10 de março de 2021, de forma exclusivamente eletrônica**. Devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos** nela enumerados para o e-mail: seletiva@tenenteportela.rs.gov.br.

2.4 Os e-mails devidamente acolhidos, terão confirmação de leitura para segurança do candidato.

2.5 Juntamente com o Anexo I, deverão enviar escaneados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência;
- f) documento que comprove a formação exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- g) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 4;

2.6 Os documentos constantes na alínea 2.5 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.

2.7 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.8 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.9 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.10 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

2.11 A especialização servirá como documento para pontuação;

2.12 O candidato poderá inscrever-se somente em uma área;

2.13 Se usar a especialização como pré-requisito para inscrição (por ex. pós em educação infantil), não será contado como critério para pontuação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br	03/03/2021
Período de Inscrições através do e-mail seletiva@tenenteportela.rs.gov.br	03/03/2021 a 10/03/2021
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	11/03/2021
Prazo para interposição de recursos	11/03/2021 a 12/03/2021
Realização de sorteio em caso de empate na prova de títulos	13/03/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	13/03/2021

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULIM VITAE (Classificatório):

- 4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.
- 4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
- 4.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam aos critérios definidos no presente edital.
- 4.4 Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).
- 4.5 Os currículos dos candidatos aos cargos serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)	40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 02)	20
4. Ensino superior na área de atuação (limitado a 01)	10
5. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual	15

ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		
6. Experiência profissional na área de atuação **	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

Observações:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.6 Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal da Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 023, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3 O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida a apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos

6.3 será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

8.5 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 03 dias do mês de março de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se em
03 de março de 2021.

Paulo Josselino Farias

Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Comunicação Social.

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO:

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Estado Civil: _____ Telefone : _____

Endereço : _____

Número: _____ Bairro: _____ Cidade : _____

E-mail: _____

Cargo pretendido: _____

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Recebi em: ____/____/____

Assinatura: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.